



EDITAL N° 04/2023 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “**NUCLEO INCUBADORA UNITRABALHO – UEM E O PROCESSO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) ASSOCIADOS À PESQUISA E ARTICULADOS COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2022-UGF/SETI, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, e o TED 041/2023, TORNA PÚBLICA a seleção de **estudantes de graduação** e de **profissional recém-formada/o**, para atuarem no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

I - 01 (UMA) vaga destinada a recém-formado no curso: Engenharia de Alimentos.

II - 04 (QUATRO) vagas destinadas a estudantes de graduação dos cursos: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

III - 02 (DUAS) vagas de iniciação a pesquisa e extensão destinadas a estudantes de graduação dos cursos: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

2. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 2º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados



à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- III– Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- IV– Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- V– Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- VI– Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VII– Participação nas atividades de campo do projeto;
- VIII– Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;
- IX – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- XI – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.

3. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL RECÉM FORMADA/O DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 4º. A/o Profissional Recém-Formada/o, aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (seis) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$2.500,00 (dois mil reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.



§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto

Art. 5º. A/o Profissional Recém-Formada/o, sob a orientação e supervisão das Coordenadoras do Projeto, desenvolverá as seguintes atividades:

I – Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;

III – Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;

IV– Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;

V– Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;

VI– Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;

VII– Participação nas atividades de campo do projeto;

VIII– Produção de material audiovisual para mídias sociais;

IX - Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;

X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;

XI– Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

XII- Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio ao/as bolsistas graduandos/as.

4. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO:

Art. 6º. As/os Bolsistas Iniciação à Pesquisa e Extensão aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 500,00



(quinhentos reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 7º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- III – Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- IV – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- V – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- VI – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VII – Participação nas atividades de campo do projeto;
- VIII – Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;
- IX – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- XI – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- Estudantes da graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão.

Art. 8º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos curso de Graduação: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

5.2 – Profissional recém-formada/o

Art. 9º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ter graduação no curso - Engenharia de Alimentos há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

Parágrafo único. A/o candidata/o deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formado/a, conforme descrição do *caput* deste artigo, assim como demais documentos solicitados.

5.3– Processo de Inscrição

Art. 10º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/i8xLYELzVfbE7Nm26>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 14/07/2023 às 23h59min de 20/07/2023.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o *caput*, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

6. DA SELEÇÃO

Art. 11º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que



consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 12º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br) e afixada no mural da Incubadora e do DAL, no dia **21/7/2023**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

8. DO RESULTADO FINAL

Art. 13º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br), afixada no mural da Incubadora e do DAL até o dia 28/07/2023.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: (Link para inscrição: https://forms.gle/i8xLYELzVfbE7Nm26)	14/07/2023 a 20/07/2023
Homologação das inscrições:	21/07/2023
Edital de convocação para entrevistas:	21/07/2023
Previsão para entrevista:	24, 25 e 26/07/2023
Resultado Final:	28/07/2023



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduado Recém-Formado, ou Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação (Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão), ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Recém-Formado.

Parágrafo único. As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.16. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail **mrsscachim@uem.br** com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho”.

Art.17. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 14 de julho de 2023.

Publique-se.

Professora Dra. Monica Regina da Silva Scapim

Coordenadora do projeto

